

RESOLUÇÃO Nº 1389/2015 - CONSELHO NACIONAL DO SESCOOP

Dispõe sobre a Reformulação Orçamentária de 2015 da **Unidade Estadual do Rio Grande do Norte – Sescoop/RN**.

O Presidente da Unidade Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – Sescoop, na forma do art. 3º, inciso I, do Regimento do Sescoop, torna público que o Conselho Nacional, em sua 92ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de setembro de 2015, tendo em vista as disposições do art. 14, inciso IV, e do art. 23, inciso III, do referido Regimento, bem como da Resolução nº 05/2000,

RESOLVEU

Art. 1º - Autorizar a Reformulação Orçamentária de 2015 da Unidade Estadual do Rio Grande do Norte – Sescoop/RN, no valor de R\$ 3.513.595,00 (três milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 25 de setembro de 2015.



MÁRCIO LOPES DE FREITAS
Presidente

"O presente documento foi analisado pela ASJUR e guarda regularidade em seus aspectos jurídicos"

